



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica, para garantir o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem uma grande demanda de alunos em suas unidades escolares. Sabe-se que várias unidades escolar foram reformadas em todo o município, e todas elas necessitam de manutenção em seus equipamentos e estrutura de segurança, e com o início do ano letivo na rede municipal, portanto deve ser pensado sob a ótica de segurança coletiva da comunidade escolar, levando em consideração a eficiência e a durabilidade e os custos.

Assim, consideramos que este é um momento de renovação de ações e de espaços, afim de que possamos recomeçar nossos trabalhos com o melhoramento de nossas atividades, melhorando também nossa qualidade no ensino e no atendimento em nossos espaços estruturais, sem perder o brilho da esperança que a educação se propõe a dar a cada um e a cada uma, que dela se utiliza para alcançar seus objetivos.

Dessa forma, a contratação é de extrema necessidade para atender a demanda tanto para manutenção, confecção e reparos como para concerto dos equipamentos existentes

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/21, e demais legislações ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE SERRALHERIA: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - CONFECCÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO, PERFIL LAMINADO REDONDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3/8", VÃOS DE 10CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO À PISTOLA.	SERV.	30	440,66	R\$ 13.219,80
2	SERVIÇOS DE SERRALHERIA: GRADE DE FERRO/VERGALHÃO EM VARAS DE 1/2", COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA	SERV.	30	474,58	R\$ 14.237,40
3	SERVIÇOS DE SERRALHERIA: GRADES CORRIMÃO DE PROTEÇÃO, DE 2 METROS, EM FERRO GALVANIZADO.	SERV.	20	397,89	R\$ 7.957,80



4	SERVIÇOS DE SERRALHERIA: MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO, E CONSERTO DE PORTAS E JANELAS DE FERRO E ALUMÍNIO, GRADES, PORTÕES E PORTÕES AUTOMATIZADOS, BASCULANTE E DE CORRER, ESTRUTURA METÁLICA DE TELHADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TROCA DE MATERIAIS INERENTES (ROLDANAS, ROLAMENTOS, TRILHOS, ETC) NECESSÁRIOS AO REPARO DA ESTRUTURA.	SERV.	30	237,20	R\$ 7.116,00
5	SERVIÇOS DE SERRALHERIA: RECUPERAÇÃO DE GRADES EM BARRA REDONDA LISA 3/8", INCLUINDO TODO MATERIAL, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, INCLUINDO MATERIAL.	SERV.	25	286,40	R\$ 7.160,00
6	SERVIÇOS DE SERRALHERIA: REPARO DE GRADES EM BARRA REDONDA LISA 3/8", INCLUINDO TODO MATEIRAL NECESSARIO.	SERV.	20	220,51	R\$ 4.410,20
7	SERVIÇOS DE SERRALHERIA: REPARO DE GRADES EM BARRA REDONDA LISA 1/2", INCLUINDO TODO MATEIRAL NECESSARIO.	SERV.	20	220,51	R\$ 4.410,20
TOTAL					R\$ 58.511,40

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1- O Prazo de Vigência será de até 90 (noventa) dias, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo



apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

7.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

7.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

7.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

7.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



9.2 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.2.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Ourilândia do Norte, 04 de junho de 2024.

José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação